



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 62/2014

Aprova o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Extensão do IFPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- ⌚ Memorando nº 229/2014 PROEXT,
- ⌚ Processo nº23295.006779.2014-18,
- ⌚ 3ª Reunião Ordinária em 28/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Extensão do IFPE.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 30 de Julho de 2014.


ENIO CAMILO DE LIMA
Presidente do Conselho Superior em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Dispõe sobre as normas regulamentadoras dos programas e projetos de extensão do IFPE.

CAPÍTULO I CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º. A Extensão, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade.

Art. 2º. O presente Regulamento tem por objetivo:

- I. Estimular o desenvolvimento de programas e projetos de extensão no âmbito do IFPE;
- II. Estabelecer critérios, padrões e procedimentos para a apresentação, julgamento, cadastramento e acompanhamento dos programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE.

Art. 3º. A realização da extensão, além de influir na formação do estudante nos diferentes níveis de ensino do IFPE, promove melhorias nas diferentes esferas sociais, oportunizando o desenvolvimento de sua função social.

Art. 4º. A relação que a Extensão estabelece com o Ensino e a Pesquisa é dinâmica e potencializadora, na medida em que propõe transformações no processo pedagógico e contribui na compreensão das diferentes realidades sociais, transformando professores e estudantes em sujeitos do ato de ensinar e aprender, levando à produção e à socialização do saber acadêmico, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 5º. As atividades dos programas e projetos de extensão visam atender às demandas sociais existentes, buscando intercâmbio e parcerias, nas diversas áreas temáticas que

atualmente constituem como prioridades estratégicas nacionais, regionais e locais para a Extensão, para a formação cidadã e para o Desenvolvimento Social do Nordeste do Brasil.

§ 1º. Os programas e projetos de extensão devem proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da interação com a comunidade.

§ 2º. Os programas e projetos de extensão devem estimular a participação de estudantes do IFPE em ações que proporcionem oportunidades para que os mesmos sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, bem como oferecer mecanismos para o conhecimento metodológico das ações de extensão e a vivência de novas práticas formativas, sob orientação do Coordenador do programa ou projeto.

CAPÍTULO II

CARACTERIZAÇÃO

Art. 6º. Os programas e projetos obedecem às seguintes definições;

I. Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II. Projeto: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode estar vinculado a um Programa (forma preferencial) ou ser registrado como “projeto não vinculado a um Programa” (projeto isolado).

Art. 7º. Os programas e projetos terão como objetivos:

I. Realimentar o ensino e a pesquisa, contribuindo para a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares e para a sistematização do conhecimento produzido;

II. Dinamizar o exercício profissional concreto, em função das exigências da

realidade, indispensável na formação do cidadão;

III. Participar do processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 8º. A proposta de programa e projeto de extensão devem atender às seguintes condições:

I. Estar adequada ao conceito de Extensão, conforme disposto no Regulamento Geral da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;

II. Estar articulada ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos, mediante articulação com os componentes curriculares/disciplinares;

III. Atender às seguintes diretrizes:

a) Interação Dialógica: orienta o desenvolvimento de relações entre a Instituição e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais;

b) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: supera a dicotomia existente entre a oscilação das visões holísticas das tecnologias de intervenção social, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de extensão ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações;

c) Indissociabilidade Ensino – Pesquisa/Inovação – Extensão: reafirma a Extensão Tecnológica como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa/ inovação). Assim, no âmbito da relação entre pesquisa/ inovação e ensino, a diretriz indissociabilidade ensino-pesquisa/ inovação-extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor;

d) Impacto na Formação do Estudante: constitui aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teórico e metodológico, ao mesmo tempo em que abrem espaço para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Instituição Pública Brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de Extensão Tecnológica deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e integralização dos créditos;

e) Impacto e Transformação Social: reafirma a Extensão Tecnológica como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Instituição com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

IV. Estar atrelada às áreas temáticas propostas pelo Plano Nacional de Extensão Universitária – PNE (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho) e às linhas de extensão preconizadas pelo Fórum de Extensão da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – FORPROEXT e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPE.

Art. 9º. Podem ser proponentes docentes ou técnico-administrativos em educação com nível superior que fazem parte do quadro permanente de pessoal do IFPE.

Art. 10. São requisitos para o Coordenador de Programa e Projeto de Extensão:

- I. Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou não, do IFPE;
- II. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela PROEXT;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, nos últimos 02 (dois) meses, no ato da submissão da proposta.

Art. 11. Podem participar como membro da equipe do programa e projeto:

- I. Servidores, docentes (efetivos e/ou substitutos) ou administrativos, integrantes do quadro permanente de pessoal do IFPE;
- II. Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores ou de pós-

graduação do IFPE;

III. Colaboradores convidados externos.

§ 1º. Nenhum dos membros da equipe do programa ou projeto poderá estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela PROEXT.

§ 2º. Todos os membros da equipe do programa ou projeto deverão apresentar carta de anuência ao coordenador.

§ 3º. Todos os membros deverão possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, nos últimos 02 (dois) meses, no ato da submissão do programa ou projeto.

§ 4º. A inclusão de novos membros, após o cadastro do programa ou projeto, será permitida, desde que realizada por meio de envio de documento oficial ao gestor de extensão do *campus*, posteriormente encaminhado à PROEXT, com dados e justificativas, assinado pelo coordenador.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 12. Os Programas e Projetos de Extensão deverão possuir um Coordenador, que será responsável pela solicitação de cadastro, pelo envio dos relatórios e pela prestação de informações solicitadas durante o desenvolvimento da proposta.

§ 1º. Os Programas e Projetos de Extensão deverão ser elaborados de acordo com a seguinte estrutura:

- I. folha formato A4; margens superior, inferior, direita e esquerda com 2,5cm; fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12; parágrafos justificados com espaçamento 1,5 entre linhas, paginação superior direita em números arábicos (1, 2, 3...);
- II. identificação do coordenador e equipe executora, quando for o caso;
- III. título;
- IV. caracterização e justificativa – explicitar na proposta a relevância do programa ou projeto tanto na perspectiva acadêmica quanto social, principal objetivo, principais atividades previstas e resultados esperados, problemas prioritários a serem enfrentados

- que justifiquem a necessidade de intervenção e o estágio que se encontra (se for o caso). No caso de programa, explicitar também os projetos que o integram e como se articulam;
- V. público – descrição do público-alvo e número estimado de pessoas beneficiadas;
 - VI. objetivos e metas – clareza e precisão dos objetivos e metas, estabelecendo relação entre eles;
 - VII. metodologia – a proposta do programa ou projeto deverá explicitar a linha pedagógica adotada, diretrizes e estratégias a serem adotadas, bem como, outras informações consideradas relevantes;
 - VIII. resultados esperados;
 - IX. acompanhamento e avaliação – explicitar os indicadores (qualitativos e quantitativos) que serão utilizados na análise e avaliação do programa ou projeto, que permitirão acompanhar e comparar o seu desenvolvimento e seus resultados; explicitar a sistemática de avaliação indicando quais serão as fontes de informação, os instrumentos utilizados, a periodicidade e quem participará dessa avaliação;
 - X. cronograma de atividade – deverá ser relacionado com os objetivos e atividades;
 - XI. indicação de disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do programa e/ou projeto;
 - XII. referências bibliográficas segundo as normas específicas da ABNT.

Parágrafo único – Quando houver necessidade de prorrogação, a solicitação deve ser encaminhada pelo coordenador do programa e/ou projeto ao gestor de extensão do *campus*, posteriormente encaminhado à PROEXT, e obedecer aos critérios estabelecidos no Art. 16. do presente Regulamento, acompanhada de relatório final de atividades e justificativa para prorrogação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto.

CAPÍTULO V

FINANCIAMENTO E APOIO À EXTENSÃO

Art. 13. As atividades de extensão desenvolvidas no IFPE poderão ser custeadas com recursos materiais e financeiros do próprio *campus* ou de outros órgãos ou agências de fomento.

§ 1º. O extensionista que captar recursos financeiros junto a órgãos ou agências de fomento para o desenvolvimento de seu programa ou projeto deverá comunicar por

escrito ao Gestor de Extensão e Diretor do *campus*, bem como à PROEXT o recebimento do financiamento.

§ 2º. Todo material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de atividades de extensão será registrado no Patrimônio do IFPE, imediatamente após o seu recebimento, como bem próprio ou de terceiros recebidos em comodato, cessão ou depósito, observando-se os procedimentos previstos na norma interna que disciplina a matéria patrimonial.

CAPÍTULO VI

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Art. 14. Os programas e projetos de extensão serão submetidos ao cadastramento em regime de fluxo contínuo e encaminhados pelo coordenador da proposta, rigorosamente dentro das exigências previstas neste regulamento.

Art. 15. As propostas de programas e projetos de extensão serão analisadas pelo Comitê de Extensão do IFPE e por avaliadores *ad hoc*, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para divulgação de seu parecer.

§ 1º. O envio da proposta de cadastramento do programa ou projeto deve ser feito por *e-mail* para o endereço eletrônico programaseprojetos@reitoria.ifpe.edu.br, com cópia ao Gestor de Extensão do *campus* de lotação do coordenador da proposta.

§ 2º. O assunto do e-mail deverá identificar o *campus*, o nome do coordenador do programa e/ou projeto e seu título, seguindo o modelo: [*Campus x*][Nome do proponente][Título do Programa e/ou Projeto].

§ 3º. A solicitação de cadastramento refere-se a todo o conteúdo documental a ser apresentado para avaliação do programa ou projeto de que trata este Regulamento.

§ 4º. Para que a solicitação seja homologada, é necessária que o coordenador do programa ou projeto apresente os seguintes documentos, em formato PDF, como anexos ao *e-mail* citado no parágrafo anterior, e nomeados de acordo com os modelos abaixo especificados:

- I. formulário de submissão (Anexo I) – modelo: Anexo I [nome do proponente];
- II. termo de compromisso (Anexo II) – modelo: Anexo II [nome do proponente];
- III. anuência do Gestor da Extensão e do Diretor Geral do *campus* (Anexo III) – modelo: Anexo III [nome do proponente];
- IV. carta de anuência da equipe do programa ou projeto (Anexo IV) – modelo: Anexo IV [nome do proponente];
- V. programa ou projeto de extensão – modelo: PROGRAMA_[nome do proponente] ou PROJETO_[nome do proponente].

Parágrafo único – Os programas e projetos que estiverem fora das normas constantes no Art. 12º. § 1º. não serão homologados para julgamento, podendo o coordenador realizar ajustes e encaminhá-lo novamente.

CAPÍTULO VII

PRORROGAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 16. A solicitação de prorrogação de programas e projetos deverá ser realizada seguindo as orientações abaixo:

- I. solicitar a prorrogação por *e-mail* para o endereço eletrônico programaseprojetos@reitoria.ifpe.edu.br com cópia ao Gestor de Extensão do *campus* de lotação do coordenador do programa ou projeto ([Prorrogação de programa][Nome do proponente][Título do programa] ou [Prorrogação do projeto][Nome do proponente][Título do projeto]);
- II. apresentar os seguintes documentos em formato PDF, no *e-mail* citado, nomeados de acordo com os modelos abaixo especificados:
 - a) formulário de submissão, conforme Anexo V deste Regulamento, nomeado como Recadastr[o][nome do proponente];
 - b) relatório final de atividades, nomeado como Relatório final[nome do proponente].

Parágrafo único – Solicitações com documentações incompletas serão desconsideradas para avaliação.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 17. As propostas de programas e projetos de extensão serão avaliadas quanto à relevância acadêmica e alcance social, fundamentação teórica, coerência, sistematização e organização das ideias e viabilidade da proposta por, no mínimo, 02 (dois) integrantes do Comitê de Extensão ou por avaliadores *ad hoc*, cujas áreas de atuação sejam correlatas à proposta submetida.

Art. 18. O somatório das notas obedecerá aos seguintes itens:

- I. Relevância acadêmica e alcance social da proposta – articulação das atividades de extensão propostas com o ensino e a pesquisa, explicitando os impactos técnico-científico, pessoal e social na formação dos estudantes, bem como o compromisso com ações voltadas à articulação e à transformação social, tendo uma pontuação variante de 0 (zero) a 03 (três) pontos;
- II. Fundamentação teórica – proposta integrada, que envolva diferentes áreas do conhecimento, bem como análise da consistência teórica e de sua pertinência à caracterização e ao desenvolvimento da proposta, tendo uma variante de 0 (zero) a 02 (dois) pontos;
- III. Coerência, sistematização e organização das ideias – clareza na problemática e nos objetivos norteadores, bem como na exposição geral do projeto, tendo uma variante de 0 (zero) a 02 (dois) pontos;
- IV. Viabilidade do projeto – adequação da abordagem e dos instrumentos metodológicos aos objetivos e aos resultados esperados, bem como adequação e pertinência do cronograma/plano de trabalho ao desenvolvimento das ações previstas, tendo uma variante de 0 (zero) a 03 (três) pontos.

Art. 19. Os avaliadores emitirão pareceres conclusivos de Recomendado, Recomendado com Modificações e Não Recomendado, registrado em planilha eletrônica, com o resultado da avaliação.

§ 1º. O parecer ao programa ou projeto *Recomendado com Modificações* será enviado ao coordenador da proposta para que, no prazo solicitado, proceda às reformulações e/ou complementações necessárias para que venha a ser reavaliado e *Recomendado* para cadastramento.

§ 2º. O parecer concernente ao programa ou projeto *Não Recomendado* será enviado, acompanhado do parecer, ao coordenador da proposta.

Art. 20. A nota atribuída ao programa ou projeto será resultante da média aritmética das notas individuais dos avaliadores.

§ 1º. Os programas e projetos que não atingirem a pontuação mínima para aprovação, nota 7,0, não serão cadastrados.

Parágrafo único – O cadastramento do programa e projeto constitui-se em condição necessária para que o coordenador dele e sua equipe possam concorrer aos Editais da PROEXT.

CAPÍTULO IX PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 21. Caso o coordenador do programa ou projeto queira contestar o resultado da avaliação, poderá apresentar recurso devidamente fundamentado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.

§ 1º. O recurso, em formato conforme o Anexo VI deste Regulamento, deverá ser dirigido à PROEXT que, após exame, poderá deferir ou não o pedido.

§ 2º. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo à sua proposta.

CAPÍTULO X OBRIGAÇÕES

Art. 22. São obrigações do coordenador do programa e projeto de extensão:

I. dedicar-se às atividades previstas no Programa e Projeto supracitado, bem como à

coordenação das mesmas;

II. orientar estudantes no Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão – PIBEX do IFPE, quando cabível;

III. emitir pareceres em programas, projetos e relatórios de extensão relacionados à área de atuação, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV. apresentar, preferencialmente, os resultados do programa e projeto em eventos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos organizados pelo IFPE ou por outras entidades em nível regional, nacional e internacional;

V. submeter artigo científico, com os resultados obtidos, na revista de extensão do IFPE;

VI. indicar o IFPE como instituição de vínculo e de apoio em todas as produções extensionistas;

VII. comunicar, imediatamente, quaisquer alterações relativas à descontinuidade do programa e projeto de extensão, do plano de trabalho dos estudantes e/ou da composição da equipe;

VIII. apresentar à PROEXT, anualmente, relatório de andamento das atividades do programa e projeto, contendo os resultados alcançados. A não apresentação do relatório implica inadimplência com a PROEXT. A inadimplência impede os membros da equipe, inclusive o coordenador, de participar de editais do IFPE/PROEXT e pode acarretar suspensão do cadastro do programa e projeto.

IX. responsabilizar-se por buscar recursos financeiros, junto às agências de fomento ou órgãos internos do IFPE, para realização do programa ou projeto de extensão, relativos à aquisição de equipamentos, aos materiais de consumo, ao pagamento dos recursos humanos e aos deslocamentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único – O coordenador do programa e projeto deverá comunicar, imediatamente, à PROEXT quaisquer alterações relativas à descontinuidade do programa e projeto de extensão, do plano de trabalho ou da composição da equipe.

Art. 23. São obrigações dos membros vinculados ao programa e projeto de extensão:

I. cumprir as atividades previstas no Programa e Projeto de extensão;

II. no caso de servidores do IFPE, orientar estudantes no Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão – PIBEX, quando cabível;

III. no caso de servidores do IFPE ou de convidado externo com título de mestre e/ou

doutor, emitir pareceres em programas, projetos e relatórios de extensão relacionados à área de atuação, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV. apresentar, preferencialmente, os resultados do programa e projeto em eventos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos organizados pelo IFPE ou por outras entidades em nível regional, nacional e internacional;

V. submeter artigo científico, com resultados obtidos, na revista de extensão do IFPE;

VI. indicar o IFPE como instituição de vínculo e de apoio em todas as produções extensionistas.

CAPÍTULO XI

GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CADASTRADOS

Art. 24. O acompanhamento da execução bem como a avaliação dos resultados dos programas e projetos de extensão são de competência e responsabilidade dos Gestores de Extensão dos *campi* e deverão ser repassados à PROEXT.

§ 1º. O acompanhamento a que se refere o *caput* deverá ser efetuado mediante a apresentação de relatório final (Anexo VII), contendo os resultados alcançados, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição e impedido de participar de novos editais e de cadastrar novos programas e projetos.

§ 2º. O coordenador tem até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do programa e projeto, para enviar o relatório final ao Gestor de Extensão do *campus* e este, por sua vez, encaminhá-lo à PROEXT.

§ 3º. O Coordenador do Programa e Projeto de Extensão que não entregar o relatório final, torna-se, juntamente com os demais membros da equipe, inadimplente e impedido de desenvolver atividades de extensão até regularizar sua situação junto à PROEXT.

Art. 25. O Gestor de Extensão do *campus* de lotação do coordenador do programa e projeto deverá manter arquivo atualizado dos programas e projetos desenvolvidos em seu *campus*.

Art. 26. O programa e projeto de extensão será considerado concluído quando o relatório final receber parecer favorável do Comitê de Extensão do IFPE.

Art. 27. No caso de necessidade de interrupção ou cancelamento do programa e projeto de extensão, o coordenador deverá apresentar, imediatamente, a justificativa fundamentada ao Gestor de Extensão do *campus* para análise e parecer.

§ 1º. O Gestor de Extensão do *campus* encaminhará a justificativa e seu parecer à Proext, para avaliação e decisão final.

§ 2º. Caso a justificativa seja aceita, a Proext comunicará o fato ao Gestor de Extensão do *campus* e às demais instâncias relacionadas.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Gestor de Extensão do *campus*, onde está cadastrado o programa e projeto, emitirá certificação de participação em programa e projeto de extensão, quando solicitada pelo interessado, desde que o mesmo esteja em regularidade com suas obrigações, conforme este Regulamento.

Art. 29. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos programas e projetos submetidos ou nos relatórios apresentados será motivo para abertura de processo administrativo disciplinar, com a perspectiva de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 30. O IFPE resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 31. Os custos referentes às atividades, tais como reuniões, visitas técnicas etc. não serão de responsabilidade da Reitoria/PROEXT, excetuando-se os casos previstos em editais específicos desta Pró-Reitoria.

Art. 32. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA






















PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1728 – proext@reitoria.ifpe.edu.br

ANEXO 1 – Formulário de submissão e recadastramento

1 – Identificação do Proponente				
Nome completo do(a) coordenador(a) do Programa ou Projeto <i>Clique aqui para digitar texto.</i>				CPF <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Cargo: _____	Titulação: _____	Identidade: _____	Orgão Emissor: _____	UF: _____
Endereço Residencial com CEP: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>			Regime de trabalho: <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva <input type="checkbox"/> 40 horas	
Sexo: _____	Nacionalidade: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	SIAPE: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Campus: _____	Departamento/Setor: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Área de conhecimento de formação: _____		Telefone: _____	Celular 1: _____	Celular 2: _____
Email 1 _____		Email 2: _____		
Link para o currículo na Plataforma Lattes (localizado abaixo da data de atualização do currículo) _____				Data da última atualização: 11/06/14

2 – Informações sobre o Programa ou Projeto de Extensão (cadastramento)	
Título do Programa ou Projeto: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Período de cadastro: <input type="checkbox"/> 2 anos <input type="checkbox"/> 3 anos <input type="checkbox"/> 4 anos
Área Temática do Programa ou projeto: _____	Linha de Extensão: _____
Palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 6 palavras, separadas por vírgula) <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	

3 – Equipe executora do Programa ou Projeto de Extensão				
Nome	Titulação	Categoria	Campus	email

<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>				<i>Clique aqui para digitar texto.</i>

_____, ____ de _____ de 201_.

(Nome do coordenador)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1728- proext@reitoria.ifpe.edu.br

Anexo 2 - TERMO DE COMPROMISSO
(Cadastro de Programa ou Projeto de Extensão)

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, SIAPE **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de coordenador do programa ou projeto de extensão intitulado **Clique aqui para digitar texto.**, ASSUMO, **juntamente com os colaboradores internos da equipe**, o compromisso de:

- dedicar-me às atividades previstas no Programa ou Projeto de Extensão supracitado, bem como à coordenação das mesmas;
- orientar estudantes em programas de concessão de bolsas de extensão do IFPE, quando cabível;
- emitir pareceres em projetos e relatórios de extensão, relacionados à área de atuação, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão;
- apresentar, preferencialmente, os resultados do programa ou projeto em eventos acadêmicos organizados pelo IFPE ou por outras entidades em nível regional, nacional e internacional;
- submeter artigo científico, com os resultados obtidos, na Revista de Extensão (Caravana) do IFPE;
- indicar o IFPE como instituição de vínculo e de apoio em todas as produções extensionistas;
- comunicar, imediatamente, quaisquer alterações relativas à descontinuidade do programa ou projeto de extensão, do plano de trabalho dos estudantes e/ou da composição da equipe;
- apresentar à PROEXT, anualmente, relatório de andamento das atividades do programa ou projeto, contendo os resultados alcançados. A não apresentação do relatório implica inadimplência com a PROEXT. A inadimplência impede os membros da equipe, inclusive o coordenador, de participar de editais do IFPE/PROEXT e pode acarretar suspensão do cadastro do programa ou projeto.
- responsabilizar-se por buscar recursos financeiros junto às agências de fomento ou órgãos internos do IFPE, para realização do programa ou projeto de extensão, relativos à aquisição de equipamentos, aos materiais de consumo, ao pagamento dos recursos humanos e aos deslocamentos que se fizerem necessários.

_____, _____ de _____ de 201__.

(Nome do coordenador)

Assinatura dos demais membros da equipe:

Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740

(081) 2125-1728 – proext@reitoria.ifpe.edu.br

Anexo 3 – Anuência da Gestão

O(A) Diretor(a) Geral do *campus* **Clique aqui para digitar texto.**, juntamente com o(a) Gestor(a) de Extensão **Clique aqui para digitar texto.** está ciente da solicitação de cadastro do programa ou projeto de extensão, intitulado: **Clique aqui para digitar texto.**, coordenado por **Clique aqui para digitar texto.** e que conta com a participação dos servidores **Clique aqui para digitar texto.**, lotados neste *campus*.

O presente programa ou projeto é de interesse institucional, pois **Clique aqui para digitar texto.** Mediante as considerações anteriores, somos favoráveis à execução do programa ou projeto supracitado, atestando que a disponibilidade dos recursos físicos e humanos são de responsabilidade do extensionista conforme Regulamento Geral dos Programas e Projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

_____, ____ de _____ de 201_.

Diretor(a) Geral

Gestor(a) de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740

(081) 2125-1728 – proext@reitoria.ifpe.edu.br

Anexo 4 – Carta de Anuência

Declaro, para os devidos fins, que concordo em participar do Programa ou Projeto de Extensão, intitulado: **Clique aqui para digitar texto.**, sob a responsabilidade de **Clique aqui para digitar texto.**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, desenvolvendo as atividades que me competem, pelo período de execução previsto no referido Programa ou Projeto.

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(081) 2125-1728 – proext@reitoria.ifpe.edu.br

ANEXO 5 – Formulário de prorrogação

1 – Identificação do Proponente				
Nome completo do(a) coordenador(a) do Programa ou Projeto <i>Clique aqui para digitar texto.</i>				CPF <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Cargo: _____	Titulação: _____	Identidade: _____	Orgão Emissor: _____	UF: _____
Endereço Residencial com CEP: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>			Regime de trabalho: <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva <input type="checkbox"/> 40 horas	
Sexo: _____	Nacionalidade: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	SIAPE: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Campus: _____	Departamento/Setor: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Área de conhecimento de formação: _____		Telefone: _____	Celular 1: _____	Celular 2: _____
Email 1 _____		Email 2: _____		
Link para o currículo na Plataforma Lattes (localizado abaixo da data de atualização do currículo) _____				Data da última atualização: 11/06/14

2 – Equipe executora do Programa ou Projeto de Extensão				
Nome	Titulação	Categoria	Campus	email
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	_____	_____	_____	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	_____	_____	_____	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	_____	_____	_____	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	_____	_____	_____	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>

				<i>texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>
<i>Clique aqui para digitar texto.</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<i>Clique aqui para digitar texto.</i>

3 – Informações sobre a prorrogação de Programa ou Projeto de Extensão

Título do Programa ou Projeto a ser cadastrado*:

Clique aqui para digitar texto.

Período de cadastro:

1 ano *1,5* *2 anos*

Área temática do Programa ou Projeto:

Linha de Extensão:

Palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 6 palavras, separadas por vírgula)

Clique aqui para digitar texto.

Caso haja alguma divergência ou alteração quanto ao título do Programa ou Projeto a ser cadastrado, favor informar:

Clique aqui para digitar texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125 – 1728 – proext@reitoria.ifpe.edu.br

ANEXO 6 – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

NÚMERO DO PEDIDO:

ESPECIFICAR O INDEFERIMENTO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Relatório anual

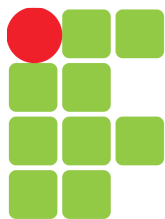
Pelo presente, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de Coordenador de Programa ou Projeto **Clique aqui para digitar texto.**, apresento o relatório anual intitulado **Clique aqui para digitar texto.**, cujo objetivo é **Clique aqui para digitar texto.**

1 – Identificação do Coordenador do Programa ou Projeto				
Nome completo <i>Clique aqui para digitar texto.</i>				CPF <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Cargo: _____	Titulação: _____	Identidade: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Orgão Emissor: _____	UF: _____
Endereço Residencial completo com CEP: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>			Regime de trabalho: <input checked="" type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva <input type="checkbox"/> 40 horas	
Sexo: _____	Nacionalidade: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	SIAPE: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Campus: _____	Departamento/Setor: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Área de atuação: _____		Telefone: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Celular 1: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>	Celular 2: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>
Email 1 <i>Clique aqui para digitar texto.</i>		Email 2: <i>Clique aqui para digitar texto.</i>		
Links para os currículos dos extensionistas que integram o Programa ou Projeto na Plataforma Lattes (localizado abaixo da data de atualização do currículo) <i>Clique aqui para digitar texto.</i>				

Indicadores de Eficiência

Nº de participações em eventos	Nº de participações em eventos/nº de membros	Nº Projetos de Extensão desenvolvidos	Nome dos Projetos de Extensão desenvolvidos	Nº de publicações	Nº de publicações/nº de membros	Nº de produtos tecnológicos

<i>Nº de orientações de PIBEX ou BIA</i>	<i>Nome dos estudantes orientados</i>	<i>Nº de orientações de PIBEX ou BIA/ano</i>	<i>Nº de trabalhos apresentados em evento</i>	<i>Nº de artigos publicados</i>	<i>Nº de artigos publicados/nº de membros</i>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CAMPUS:

PROGRAMA DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA

Coordenador(a):

Equipe Executora:

Local, dia de mês de ano

1 – DADOS DO PROGRAMA			
Título:			
Área Temática Principal (assinalar apenas uma Área Temática, aquela que melhor define o problema que deu origem ao Programa)			
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Trabalho
Data de início			
Local da realização			
Município			
Comunidade			
Beneficiários Diretos		Beneficiários Indiretos	

2 – PROJETO(S) VINCULADO(S) AO PROGRAMA (mínimo três)			
PROJETO 1			
Título			
Coordenador (Servidor)			
Nome			
Telefone			
E-mail			
Discente			
Nome			
Telefone			
E-mail			
Curso			
PROJETO 2			
Título			
Coordenador (Servidor)			
Nome			
Telefone			
E-mail			
Curso			
Discente			
Nome			
Telefone			
E-mail			
Curso			
PROJETO 3			

Título	
Coordenador (Servidor)	
Nome	
Telefone	
E-mail	
Discente	
Nome	
Telefone	
E-mail	
Curso	

Obs.: Se necessário, inserir espaços para outros projetos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Coordenador(a) do Programa	
Nome	
Local de Trabalho	
Telefone	
E-mail	

4 – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS				
Nome completo da Instituição	Função	Tipo		
		Pública	Privada	ONG

5 – APRESENTAÇÃO

Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do Programa. Descreva de modo sucinto o Programa, seu histórico, o objetivo geral, as metodologias a serem aplicadas, as atividades previstas, os resultados esperados. É fundamental destacar números que demonstrem os resultados concretos a serem obtidos com a execução do Programa.

6 – JUSTIFICATIVA

Por que e para que executar o Programa? a) O problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos; b) A relevância do Programa; c) O impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos segmentos-alvo); d) A área geográfica em que se insere o Programa, identificando quantitativamente a comunidade beneficiada direta e indiretamente; e) As principais características da comunidade beneficiada (demográficas, socioeconômicas, sociopolíticas, ambientais, culturais e comportamentais).

7 – OBJETIVOS

7.1 – Geral

Identifique os benefícios de ordem geral que as ações do Programa deverão propiciar aos beneficiários.

7.2 – Específicos		
Descrição do Objetivo	Atividades	Período

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do Programa. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

8 – METODOLOGIA

Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem aplicados. Destaque outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração e integração dos públicos beneficiários; Os locais de abordagem desses grupos ou de execução das atividades; A natureza e as principais funções dos agentes multiplicadores; Os mecanismos de participação comunitária nos projetos vinculados ao Programa.

9 – RESULTADOS ESPERADOS

--	--

10 – CURSO(S) VINCULADO(S) AO PROGRAMA	
Técnico/Superior	Nome do Curso

11 – EQUIPE TÉCNICA					
Nome	DOC	TEC	DISC	EXT	FUNÇÃO

DOC – Docente, TEC – Técnico Administrativo, DISC – Discente e EXT – Externo.
 Relacione a equipe técnica principal do Programa, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, etc.), a função ou cargo (coordenador, educador, bolsista, etc.).

12 – CRONOGRAMA										
ATIVIDADES (OBJETIVOS ESPECÍFICOS)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS OU DE IMPACTOS	
Objetivos Específicos	Indicadores de Resultados

Esta modalidade refere-se à eficácia dos métodos e procedimentos utilizados e denota as transformações sociais geradas pelas atividades. Quando as metas de um Programa, para um determinado período de tempo, são atingidas, diz-se que o resultado foi obtido com

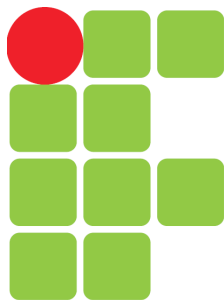
eficácia. O conceito de eficácia também está associada ao de qualidade, no sentido de que ser eficaz pressupõe o fiel atendimento às especificações de uma determinada meta.

14 – REFERÊNCIAS

Relacionar as referências utilizadas de acordo com as normas da ABNT.

Local, dia de mês de ano.

Coordenador do Programa



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CAMPUS:

PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO

Coordenador(a):

Equipe executora:

Local, dia de mês de ano

1 – DADOS DO PROJETO			
Título:			
Área Temática Principal (assinalar apenas uma Área Temática, aquela que melhor define o problema que deu origem ao Projeto)			
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Trabalho
Data de início			
Local da realização			
Município			
Comunidade			
Beneficiários Diretos		Beneficiários Indiretos	

2 – PALAVRAS-CHAVE		
1	2	3
4	5	6

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Coordenador(a) do Programa	
Nome	
Telefone	
E-mail	
Discente Bolsista	
Nome	
Telefone	
E-mail	
Curso	

4 – APRESENTAÇÃO

Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do Programa. Descreva de modo sucinto o Programa, seu histórico, o objetivo geral, as metodologias a serem aplicadas, as atividades previstas, os resultados esperados. É fundamental destacar números que demonstrem os resultados concretos a serem obtidos com a execução do Programa.

5 – JUSTIFICATIVA

Por que e para que executar o Programa? a) O problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos; b) A relevância do Programa; c) O impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos segmentos-alvo); d) A área geográfica em que se insere o Programa, identificando quantitativamente a comunidade beneficiada direta e indiretamente; e) As principais características da comunidade beneficiada (demográficas, socioeconômicas, sociopolíticas, ambientais, culturais e comportamentais).

6 – ATIVIDADES ANTERIORES

--

Descreva, sucintamente, ações anteriores do IFPE voltadas ao público beneficiário do Projeto, incluindo os resultados quantitativos e qualitativos obtidos

7 – OBJETIVOS
7.1 – Geral

Identifique os benefícios de ordem geral que as ações do Programa deverão propiciar aos beneficiários.

7.2 – Específicos		
Enunciado do Objetivo	Atividades	Período

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do Programa. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

8 – METODOLOGIA

--

Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem aplicados. Destaque outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração e integração dos públicos beneficiários; Os locais de abordagem desses grupos ou de execução das atividades; A natureza e as principais funções dos agentes multiplicadores; Os mecanismos de participação comunitária nos projetos vinculados ao Programa.

9 – RESULTADOS ESPERADOS

10 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS OU DE IMPACTOS	
Objetivos Específicos	Indicadores de Resultados

Relacionar as referências utilizadas de acordo com as normas da ABNT.

Local, dia de mês de ano.

Coordenador do Projeto